

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.**

**O CONVALE - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE**, por intermédio da Secretaria Executiva, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 010 de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário oficial do CONVALE, e pela Resolução nº 002/2024 do CDS do Vale do Jiquiriçá, de 15 de janeiro de 2024, o qual regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021. Torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada na realização de ensaios de caracterização geotécnica completa em solos agregados, com a coleta e análise de nove (9) amostras de solo em pontos distintos da jazida de cascalho localizada às margens da rodovia BA-893, no município de Maracás – BA.** O procedimento observará as disposições do art. 75, inciso I, combinado com o seu §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que for pertinente.

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 1.1. De acordo com Documento de Formalização de Demanda e Anexos encaminhada pela Secretaria Executiva, pretende-se a contratação de empresa especializada na realização de ensaios de caracterização geotécnica completa em solos agregados, com a coleta e análise de nove (9) amostras de solo em pontos distintos da jazida de cascalho localizada às margens da rodovia BA-893, no município de Maracás – BA, no trecho compreendido entre a saída de Maracás pela Avenida Senador Luís Viana Filho e o entroncamento com a BA-330, cujo material será utilizado no revestimento primário da referida rodovia, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
1	Coleta de amostras de solo em campo, com massa individual de aproximadamente 30 kg, incluindo caracterização tátil-visual e transporte ao laboratório.	Unidade	9
2	Ensaio de compactação (Proctor intermediário), com determinação da densidade máxima seca (Dmax), umidade ótima (hot), índice de suporte Califórnia (CBR/ISC) e ensaio de expansão.	Unidade	9
3	Análise granulométrica por peneiramento e sedimentação, conforme ABNT NBR 7181/2025. <i>(substitui ABNT NBR 7181:2016).</i>	Unidade	9
4	Determinação dos Limites de Atterberg: limite de liquidez (ABNT NBR 6459/2016) e limite de plasticidade (ABNT NBR 7180/2016)	Unidade	9

**2- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 2.1. Os serviços de coleta e análise de solo serão prestados conforme a necessidade do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE, mediante agendamento prévio e autorização formal emitida pela Administração, através de Autorização de Fornecimento e Empenho (AFE).
- 2.2. Os serviços deverão seguir o cronograma de execução determinado pelo CONVALE, considerando as particularidades técnicas do local de execução, as condições climáticas e a urgência da obra, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se a:
- a) Executar os serviços de coleta, transporte e análise das amostras de solo conforme as

normas técnicas da ABNT, DNIT e demais regulamentos aplicáveis, e de acordo com as especificações constantes neste edital. Quando aplicável, deverá empregar métodos de investigação geotécnica compatíveis com o objeto contratado, com acompanhamento técnico e emissão de ART;

- b) Responsabilizar-se civil e tecnicamente por quaisquer danos materiais, ambientais ou pessoais decorrentes de atos, omissões ou falhas técnicas na execução das sondagens, inclusive durante a operação de equipamentos e manuseio de amostras;
- c) Cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação vigente, relativas aos seus empregados.
- d) Instruir seus empregados a acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas aplicáveis, quando for o caso.
- e) Informar imediatamente ao CONVALE qualquer ocorrência que impeça a realização das sondagens, tais como: Interferências físicas no solo, recusa de acesso, condições meteorológicas adversas, entre outras;
- f) Emitir e entregar relatórios técnicos completos, contendo os relatórios técnicos de investigação geotécnica, as tabelas de resultados, os gráficos e os registros fotográficos pertinentes, além das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a conclusão da campanha de sondagem;
- g) Garantir que não será utilizado trabalho infantil, conforme a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que exige o cumprimento das obrigações trabalhistas e de proteção ao trabalho infantil e adolescente. Não será permitido o trabalho de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, para maiores de 14 anos, nem o trabalho de menores de 18 anos em condições perigosas, insalubres ou durante o período noturno.
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- i) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no contrato, nem subcontratar a execução de qualquer parte do objeto contratado, salvo se houver prévia autorização por escrito da Administração.
- j) Cumprir todas as obrigações previstas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, sendo responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, ambientais tributárias e as demais previstas em legislação específica. A inadimplência dessas obrigações não transfere a responsabilidade para a Contratante.
- k) Observar que os termos e condições indicados na proposta vinculam a contratação, e devem ser seguidos integralmente, conforme o estabelecido.
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- m) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
- n) Realizar o descarte das amostras utilizadas nos ensaios, de forma ambientalmente adequada, conforme as normas vigentes, quando aplicável.

### 3- DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e da devida comprovação da execução dos serviços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, respeitada a ordem cronológica de exigibilidade.
- 3.2. A emissão da Nota Fiscal somente poderá ocorrer após a conclusão efetiva dos serviços contratados, condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios da execução e regularidade fiscal exigidos neste Termo de Referência.
- 3.3. A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a conclusão dos serviços, incluindo: laudos técnicos, relatórios, ARTs, e demais documentos previstos, a fim

de viabilizar a análise e a liquidação da despesa.

- 3.4. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa dos serviços prestados, por meio de equipe técnica designada, com o objetivo de verificar a conformidade dos serviços executados, relacionar eventuais correções necessárias e validar a conclusão da obrigação.
- 3.5. Para efeito de **recebimento provisório**, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos serviços prestado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 3.6. Caso sejam constatados vícios, falhas ou inconformidades na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar as devidas correções, substituições ou adequações no prazo estipulado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O recebimento provisório não será considerado concluído enquanto pendências estiverem em aberto.
- 3.7. O **recebimento definitivo** deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a finalização da prestação dos serviços e a apresentação da documentação exigida, desde que todos os requisitos técnicos e formais tenham sido cumpridos. Esse ato formaliza o aceite definitivo da Administração.
- 3.8. Caso sejam identificadas irregularidades na documentação ou na execução do objeto, que impeçam a liquidação da despesa, o gestor do contrato deverá indicar formalmente as cláusulas descumpridas e solicitar à CONTRATADA as devidas correções.
- 3.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços, nem a obrigação de garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados, nos termos do contrato e da legislação aplicável.
- 3.10. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que estejam em desacordo com as especificações contratuais, exigindo sua imediata correção, substituição ou reaplicação, às expensas da CONTRATADA, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 3.11. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, por meio de consultas aos sistemas oficiais ou mediante apresentação dos documentos exigidos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:
  - a) Efetuar o pagamento ajustado;
  - b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;
  - c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la;
  - d) Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
  - e) Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
  - f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
  - g) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

#### 5- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O Presente CONTRATO tem vigência inicial a data da sua assinatura, e a vigência do

contrato será de até 01 (um) ano.

- 5.2. A contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas no Edital e no Contrato.
- 5.3. Podendo haver sucessivas prorrogações dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, desde que reste comprovado a manutenção da vantajosidade que motivou a celebração do contrato primitivo.

## 6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento das propostas será realizado com base no critério do **menor preço** para a contratação dos serviços descritos no presente edital, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. A proposta mais vantajosa, que atenda a todos os requisitos do edital e os critérios estabelecidos, será selecionada para a contratação, respeitando a natureza do serviço e a conveniência da Administração Pública.
- 6.3. Caso a Administração constate que o valor apresentado pela empresa vencedora seja incompatível com os preços praticados no mercado ou com o orçamento disponível, poderá solicitar à empresa que apresente uma contraproposta. O objetivo da contraproposta será adequar o valor proposto às condições econômicas e financeiras estabelecidas para a contratação.
- 6.4. A licitante será notificada para apresentar a contraproposta, sendo-lhe concedido um prazo para o envio. A não apresentação ou a **recusa** em ajustar os valores poderá resultar na desclassificação da proposta, conforme as disposições legais aplicáveis.
- 6.5. A proposta será analisada com base nos seguintes critérios:
  - a) Atendimento às especificações do objeto descrito no edital;
  - b) Compatibilidade de preços com o **valor estimado** para o contrato, considerando a adequação do valor proposto às condições de mercado e orçamento;
  - c) Conformidade da documentação exigida para habilitação, conforme estabelecido no item 11 deste edital.
- 6.6. Em caso de empate no valor das propostas, o desempate será realizado automaticamente pelo sistema eletrônico utilizado. Ressalta-se que esse processo é feito de forma automática pela plataforma, sem qualquer interferência ou escolha por parte da Administração.

## 7- DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Após a conclusão da análise das propostas, será concedido um prazo de 2 (duas) horas para a inserção da documentação de habilitação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital.
- 7.2. O prazo de 2 horas será contado a partir da conclusão da etapa de abertura e julgamento das propostas, e a documentação de habilitação deverá ser encaminhada de forma completa, conforme exigido no item 11, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.3. Os licitantes deverão assegurar que todos os documentos exigidos no edital estejam **completos, legíveis e enviados dentro do prazo estabelecido**. É vedada a inclusão de documentos após o encerramento do período destinado ao envio, sob pena de desclassificação da proposta.

## 8- DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação prevista neste instrumento poderá resultar na formalização de contrato com a empresa classificada, para a prestação de serviços, conforme o artigo 75, II, da Lei nº

14.133/2021, combinado com seu § 2º, ficando a efetiva celebração do contrato condicionada à conveniência e necessidade da Administração Pública e à natureza do serviço, conforme o objeto da licitação e as condições estabelecidas no Edital.

## 9- DOS CUSTOS/VALOR ESTIMADO

- 9.1. O valor estimado a ser pago a contratada para este Processo é de R\$ 19.363,41 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

## 10- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

Unidade: 01.01.01 – CONVALE – CONSÓRCIO VALE DO JIQUIRIÇÁ  
Atividade: 2003 – Gestão dos Contratos das vias estaduais.  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de pessoa jurídica  
Fonte de Recurso: 880.

## 11- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de Habilitação:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
  - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); **devidamente compatível com o objeto da contratação**, com o qual a empresa pretende atuar, conforme o ramo de atividade registrado junto à Receita Federal;
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
  - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
  - i) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
  - j) Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em qualquer atividade laboral, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis.
- 11.2. Além dos documentos acima, a empresa deverá enviar, as declarações que constam nos **Anexos** do presente edital, conforme especificado a seguir:
- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
  - b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
  - c) Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil.
  - d) Declaração de Responsabilidade pelo Cumprimento de Prazo.
- 11.3. As declarações constantes nos anexos devem ser preenchidas e enviadas dentro do prazo estabelecido no edital, juntamente com as certidões exigidas no item 11.1.

## 12- PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

- 12.1. A Administração, no prazo de até três (03) dias depois de efetivada e homologada a Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior prestação de serviço mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- 13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 13.3. A Administração se reserva o direito de recusar **os serviços** não condizentes com o disposto neste edital;
- 13.4. A presente dispensa de licitação poderá ser **revogada**, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 13.5. A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L.F. nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 13.6. Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h, na Sede do CONVALE, na Rua Coronel José de Moura Medrado, s/n, Bairro Jiquiriçá, Maracás-BA, ou através do e-mail: [licitaconvaleba@gmail.com](mailto:licitaconvaleba@gmail.com).

### **14- INTEGRAM ESTE EDITAL**

- 14.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 14.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 14.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
- 14.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
- 14.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 14.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL
- 14.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Maracás-BA, 23 de julho de 2025.

Ednaldo Silva Campos  
**Agente de Contratação**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na realização de ensaios de caracterização geotécnica completa em solos agregados, com a coleta e análise de nove (9) amostras de solo em pontos distintos da jazida de cascalho localizada às margens da rodovia BA-893, no município de Maracás – BA, no trecho compreendido entre a saída de Maracás pela Avenida Senador Luís Viana Filho e o entroncamento com a BA-330, cujo material será utilizado no revestimento primário da referida rodovia, conforme especificações no Item 07.

### 2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de ensaios de caracterização geotécnica em solos agregados, etapa essencial para a adequada análise da jazida de cascalho situada às margens da rodovia BA-893, no município de Maracás – BA. A análise visa avaliar a viabilidade técnica do material extraído para aplicação como revestimento primário da rodovia, com base nos critérios do método Proctor Intermediário, amplamente adotado em projetos de infraestrutura viária.
- 2.2. Nesse contexto, será necessária a coleta de nove (9) amostras de 30 (trinta) quilos cada, em pontos distintos da referida jazida de cascalho, localizada no trecho entre a Avenida Senador Luís Viana Filho e o entroncamento com a BA-330.
- 2.3. As amostras coletadas serão submetidas a procedimentos laboratoriais para a determinação de propriedades físicas e mecânicas do solo, que incluem os seguintes ensaios:
- **Ensaio de Compactação:** Densidade Máxima Seca (Dmax); Índice de Suporte Califórnia (ISC) – CBR; Expansão; Umidade Ótima (hot).
  - **Análise Granulométrica.**
  - **Determinação dos Limites de Atterberg:** Limite de Liquidez; Limite de Plasticidade.
- 2.4. Os resultados obtidos a partir desses ensaios subsidiarão a avaliação técnica do material, permitindo a definição da viabilidade de seu uso para revestimento primário da rodovia. A execução dos ensaios exige o emprego de técnicas laboratoriais especializadas, equipamentos adequados e pessoal qualificado, componentes que não integram a estrutura técnica atual do Consórcio.
- 2.5. Por esse motivo, a contratação de uma empresa especializada se faz imprescindível para assegurar a confiabilidade dos dados, o atendimento às normas técnicas vigentes e a eficiência no planejamento da obra pública. Este procedimento está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, e contribuirá diretamente para a qualidade da solução de engenharia adotada, mitigando riscos técnicos e operacionais, além de garantir o cumprimento das exigências legais para intervenções em infraestrutura viária.

### 3- ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.

- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

#### 4- RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

- 4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

#### 5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

- 5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, será realizada pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### 6- FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 6.1. A execução dos serviços, conforme o escopo detalhado neste Termo de Referência, será realizada em duas etapas principais: coleta de amostras de solo e ensaios laboratoriais de caracterização geotécnica, seguindo as prescrições e metodologias normativas vigentes.
- 6.2. A coleta das amostras será realizada **presencialmente** pela contratada, em campo, no local indicado pela Administração do CONVALE, localizado às margens da rodovia BA-893, no município de Maracás – BA, no trecho compreendido entre a saída de Maracás pela Avenida Senador Luís Viana Filho e o entroncamento com a BA-330. A empresa será responsável pela **mobilização** de equipe técnica qualificada, equipamentos apropriados e materiais necessários à coleta, acondicionamento, preservação e transporte das amostras até o laboratório, conforme as prescrições da ABNT NBR 9603/2023. Cada amostra a ser coletada terá um peso aproximado de 30 kg, e a coleta será acompanhada de uma caracterização tátil-visual das camadas do solo, conforme estabelecido nas normas pertinentes. As amostras coletadas serão acondicionadas de forma adequada e transportadas ao laboratório, preservando suas características originais, conforme especificado no manual de procedimentos da DNIT ME 041.
- 6.3. **Todos os custos operacionais**, logísticos e técnicos referentes à execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, uso de veículos e equipamentos, pessoal técnico, insumos, EPIs e quaisquer outras despesas, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao CONVALE qualquer responsabilidade por **reembolso ou custeio adicional**. A contratada deverá incluir todos esses custos no orçamento previamente apresentado, conforme detalhado na proposta comercial. O consórcio não se responsabiliza por nenhum custo adicional que não esteja incluído na proposta, e qualquer intercorrência que gere custos imprevistos será de responsabilidade exclusiva da contratada.

- 6.4. Após a coleta, as amostras de solo serão submetidas aos seguintes ensaios laboratoriais, com a devida execução conforme as normas técnicas da ABNT e as recomendações do DNIT, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados obtidos:
- **Granulometria:** Realização de ensaio de granulometria por peneiramento e sedimentação, conforme as prescrições da ABNT NBR 7181/2025
  - **Limites de Atterberg:** Determinação dos Limites de Liquidez e Limite de Plasticidade, conforme as normas ABNT NBR 6459/2016 e ABNT NBR 7180/2016.
  - **Ensaio de Compactação:** Execução do Ensaio de Compactação Proctor, conforme as normas ABNT NBR 7182/2016, para determinar a densidade máxima seca (Dmax) e a umidade ótima (hot).
  - **Índice de Suporte Califórnia – ISC (CBR):** Realização do ensaio de CBR (Índice de Suporte Califórnia) e do ensaio de Expansão, conforme as exigências da ABNT NBR 9895/2016.
- 6.5. Todos os resultados obtidos nos ensaios deverão **ser formalmente certificados** mediante emissão de laudos técnicos elaborados pela empresa contratada, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), conforme exigido pelas normas da ABNT e regulamentações vigentes dos órgãos CREA e CAU. Os referidos laudos e documentos comprobatórios deverão ser entregues à Administração do CONVALE dentro do prazo estabelecido no cronograma contratual, garantindo a conformidade técnica e legal em todas as fases da execução dos serviços.
- 6.6. Os ensaios serão conduzidos em total conformidade com as normas nacionais estabelecidas, incluindo as ABNT NBR, DNIT, e as regulamentações do CREA e CAU, que garantem a qualidade técnica dos serviços prestados. A execução dos serviços será realizada pela empresa contratada, com compromisso com a segurança, eficiência operacional e preservação ambiental durante todas as fases da coleta e análise das amostras.
- 6.7. O prazo estimado para a execução dos serviços laboratoriais será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir do recebimento das amostras pela contratada no laboratório, para início dos ensaios. Em relação ao prazo total de entrega dos relatórios e laudos técnicos, a previsão é de até 8 dias corridos após a finalização da análise de todas as amostras. Caso haja atrasos ou imprevistos técnicos, o prazo poderá ser ajustado, mediante justificativa formal e acordo entre as partes, com a devida atualização no cronograma.

## 7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	Coleta de amostras de solo em campo, com massa individual de aproximadamente 30 kg, incluindo caracterização tátil-visual e transporte ao laboratório.	UND.	9
02	Ensaio de compactação (Proctor intermediário), com determinação da densidade máxima seca (Dmax), umidade ótima (hot), índice de suporte Califórnia (CBR/ISC) e ensaio de expansão.	UND.	9
03	Análise granulométrica por peneiramento e sedimentação, conforme ABNT NBR 7181/2025. ( <i>substitui ABNT NBR 7181:2016</i> ).	UND.	9
04	Determinação dos Limites de Atterberg: limite de liquidez (ABNT	UND.	9

NBR 6459/2016) e limite de plasticidade (ABNT NBR 7180/2016)

## 8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- k) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
  - l) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); **devidamente compatível com o objeto da contratação**, com o qual a empresa pretende atuar, conforme o ramo de atividade registrado junto à Receita Federal;
  - m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
  - n) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
  - o) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
  - p) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - q) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  - r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
  - s) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
  - t) Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em qualquer atividade laboral, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis.

## 9- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 10.1. A gestão do contrato será realizada de forma a garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais, por meio de acompanhamento e fiscalização contínuos da execução dos **serviços**. A fiscalização ficará a cargo de servidor(es) da Administração, designado(s) especificamente para essa função, conforme as disposições do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. O servidor responsável pela fiscalização do contrato deverá realizar inspeções periódicas para garantir que todos os **Serviços** Prestados atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como verificar a conformidade quanto aos prazos de entrega e à qualidade dos serviços. O fiscal também será responsável por documentar todas as ocorrências, indicando as eventuais falhas e propondo as devidas correções.
- 10.3. Caso sejam identificados descumprimentos contratuais, o fiscal deverá notificar imediatamente a contratada, estabelecendo um prazo razoável para que as falhas sejam corrigidas. O não atendimento às correções poderá resultar em penalidades,

conforme as cláusulas previstas no contrato.

- 10.4. O fiscal deverá utilizar ferramentas de controle e relatórios padronizados para registrar o andamento da execução do contrato, que serão encaminhados regularmente ao gestor do contrato. Estes relatórios devem incluir avaliações do desempenho da contratada, a verificação da qualidade dos serviços prestados e o acompanhamento do cumprimento dos prazos.
- 10.5. Caso o fiscal identifique que o desempenho da contratada não está atendendo aos padrões de qualidade ou aos prazos estipulados, poderá solicitar medidas corretivas necessárias, incluindo ajustes no cronograma de execução, substituição de materiais ou, se necessário, a rescisão contratual.

## 10-FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e da devida comprovação da execução dos serviços, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, respeitada a ordem cronológica de exigibilidade.
- 11.2. A emissão da Nota Fiscal somente poderá ocorrer após a conclusão efetiva dos serviços contratados, condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios da execução e regularidade fiscal exigidos neste Termo de Referência.
- 11.3. A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a conclusão dos serviços, incluindo: laudos técnicos, relatórios, ARTs, e demais documentos previstos, a fim de viabilizar a análise e a liquidação da despesa.
- 11.4. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa dos serviços prestados, por meio de equipe técnica designada, com o objetivo de verificar a conformidade dos serviços executados, relacionar eventuais correções necessárias e validar a conclusão da obrigação.
- 11.5. Para efeito de **recebimento provisório**, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos serviços prestado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 11.6. Caso sejam constatados vícios, falhas ou inconformidades na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, realizar as devidas correções, substituições ou adequações no prazo estipulado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O recebimento provisório não será considerado concluído enquanto pendências estiverem em aberto.
- 11.7. O **recebimento definitivo** deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a finalização da prestação dos serviços e a apresentação da documentação exigida, desde que todos os requisitos técnicos e formais tenham sido cumpridos. Esse ato formaliza o aceite definitivo da Administração.
- 11.8. Caso sejam identificadas irregularidades na documentação ou na execução do objeto, que impeçam a liquidação da despesa, o gestor do contrato deverá indicar formalmente as cláusulas descumpridas e solicitar à CONTRATADA as devidas correções.
- 11.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços, nem a obrigação de garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados, nos termos do contrato e da legislação aplicável.
- 11.10. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que

estejam em desacordo com as especificações contratuais, exigindo sua imediata correção, substituição ou reaplicação, às expensas da CONTRATADA, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato.

- 11.11.** A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, por meio de consultas aos sistemas oficiais ou mediante apresentação dos documentos exigidos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11-DAS PARALISAÇÕES E FATOS ALHEIOS À CONTRATADA**

- 11.1.** Em caso de paralisação dos serviços de análise de solo por motivos alheios à vontade da empresa contratada, não será devido qualquer valor adicional à contratada a título de custos pelo uso, permanência ou mobilização de equipamentos sob sua responsabilidade.
- 11.2.** Na hipótese descrita acima, a contratada deverá comunicar formalmente ao órgão contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do evento que ocasionou a paralisação, os motivos que justificam a interrupção dos serviços, bem como a estimativa de impacto no cronograma contratual.
- 11.3.** O não cumprimento do dever de comunicação no prazo e forma estabelecidos poderá descaracterizar a alegação de caso fortuito ou força maior, sujeitando a contratada às sanções cabíveis.
- 11.4.** A Administração, ao receber a comunicação, poderá promover a reprogramação dos serviços, mediante justificativa técnica, sem que isso acarrete desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

## **12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 15.1.** A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

Unidade: 01.01.01 – CONVALE – CONSÓRCIO VALE DO JIQUIRIÇÁ

Atividade: 2003 – Gestão do contrato das vias estaduais.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 880.

## **13-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 13.1** A vigência do contrato poderá ser de até 01 (um) ano, a contar da ordem de início da prestação de serviços.
- 13.2** Podendo haver sucessivas prorrogações dentro dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021, desde que reste comprovado a manutenção da vantajosidade que motivou a celebração do contrato primitivo.

## **14-DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1** A contratação aqui prevista poderá gerar contrato com a empresa classificada, com fulcro no artigo 75, I da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu § 2º.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA XXXXXXX

**LOCAL DA PLANILHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Coleta de amostras de solo em campo, com massa individual de aproximadamente 30 kg, incluindo caracterização tátil-visual e transporte ao laboratório.				
02	Ensaio de compactação (Proctor intermediário), com determinação da densidade máxima seca (Dmax), umidade ótima (hot), índice de suporte Califórnia (CBR/ISC) e ensaio de expansão.				
03	Análise granulométrica por peneiramento e sedimentação, conforme ABNT NBR 7181/2025. (substitui ABNT NBR 7181:2016).				
04	Determinação dos Limites de Atterberg: limite de liquidez (ABNT NBR 6459/2016) e limite de plasticidade (ABNT NBR 7180/2016)				

Valor total global: R\$ ( ).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;  
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **CDS DO VALE DO JIQUIRIÇÁ** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**:

### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

#### 1.1 – DAS PARTES

**CONVALE – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Cel. José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás - BA, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.163.789/0001-67, representada pelo seu Presidente Sr. Nelson Luiz dos Anjos Portela, inscrito no CPF: xxxxxx e RG: xxxxxx SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 0XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1.2- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0XX/2025, Dispensa nº. 0XXX/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de XXXXXXXXXXXX, para atender as necessidades do CONVALE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01						

### CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

#### 3.1 – DO PRAZO:

**3.1.1** – O presente instrumento vigorará até o dia XXXXXXXXXXXX, contados a partir da sua assinatura.

#### 3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

**3.2.1** – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**3.3** - Os preços são fixos e irrevogáveis;

**3.4** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Executiva para a devida aprovação.

**3.5** - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CDS do Vale do Jiquiriçá, inscrito no CNPJ/MF nº 18.163.789/0001-67.

**3.6.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- c) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- g) Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- h) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

#### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- i) Fornecer os materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- j) Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da CONTRATANTE, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- l) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- m) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- n) Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- q) Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- s) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

## **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 – CONVALE – CONSÓRCIO VALE DO JIQUIRIÇÁ.

**Atividade:** XXXXXX

**Elemento de Despesa:** XXXXX

**Fonte de Recurso:** XXXXX

## **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à CONTRATANTE, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

**8.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes

penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**a)** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

**b)** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

**c)** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do CONVALE e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Maracás – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Maracás – Ba, XX de XXXXXXXX de 2025.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ**  
**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de licitação n.º xxx/2025

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14.133/2021).

Cidade/ estado, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de Licitação nº xxx/2025

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob pena da Lei, que plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no processo de Licitação nº. \_\_\_\_/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ estado, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:



## ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de Licitação nº xxx/2025

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal o(a) Sr(a) - \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF: nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cidade/estado, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF:



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Edital de Dispensa de licitação n.º xxx/2025

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF: nº. \_\_\_\_\_, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. xxx/2025

Cidade/estado, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

EMPRESA:  
CNPJ:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF